



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 4.838, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Decreta horário especial para acompanhamento do jogo da Seleção Brasileiro na Copa das confederações na data que especifica e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 2.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999,

CONSIDERANDO que a produtividade dos serviços públicos e privados diminui quando são disputados os jogos da Copa das Confederações, nos horários em que a Seleção Brasileira está em campo, sendo mais interessante para a Municipalidade conceder liberação de expediente à data do referido jogo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado horário especial, nos Órgãos Municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, no dia 26 de junho de 2013, com vistas a oportunizar a todo corpo funcional assistir a Seleção Brasileira disputando o jogo da Copa das Confederações.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente.

Art. 2.º O horário de expediente dos servidores no dia 26 de junho de 2013 será das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h45min.

Art. 3.º O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo deverá ser compensado, obrigatoriamente, por todos os servidores municipais, no dia 27 de junho de 2013, das 13h00min às 17h00min e no dia 28 de junho de 2013 das 13h15min as 17h00min.

Art. 4.º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 26 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretária de Administração Interino